



**EDITAL N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE**  
**PROFESSORES(A) PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E**  
**TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE**

**RESPOSTA AO RECURSOS**

**CANDIDATO(A): ANA MARIA DA SILVA SANTOS**

**RECURSO: IMPROCEDENTE**

**Nº DE INSCRIÇÃO: PE094**

**TEOR DO RECURSO:** Rever a documentação que foi anexada no ato da inscrição de acordo com o Edital.

**RESPOSTA AO RECURSO:** após análise de documentação obrigatória no ato da inscrição, constatou-se que não há assinatura do candidato(a) na ficha de requerimento de inscrição; critério obrigatório conforme o item 6. Das exigências no ato da inscrição, 6.2 da ficha de requerimento de inscrição assinada, sendo assim a solicitação de inscrição permanece indeferida.

**CANDIDATO(A): CICERA SHIRLLEY SALVIANO SILVA**

**RECURSO: IMPROCEDENTE**

**Nº DE INSCRIÇÃO: PE244**

**TEOR DO RECURSO:** Rever a documentação que foi anexada no ato da inscrição de acordo com o Edital e rever entrega e assinatura do termo de compromisso.

**RESPOSTA AO RECURSO:** Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório no ato da solicitação de inscrição, **COMPROVANTE DE QUE ESTÁ EM DIAS COM AS FUNÇÕES ELEITORAIS**, como exige o edital no item 6.2 letra “c”, sendo assim a solicitação de inscrição permanece indeferida.

**CANDIDATO(A): EDIVANIA GOMES DA SILVA**

**RECURSO: IMPROCEDENTE**

**Nº DE INSCRIÇÃO: PE269**

**TEOR DO RECURSO:** Rever a documentação que foi anexada no ato da inscrição de acordo com o Edital.

**RESPOSTA AO RECURSO:** Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório no ato da solicitação de inscrição, **FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA**, como exige o edital no item 6.2 letra “a”, sendo assim a solicitação de inscrição permanece indeferida.



CANDIDATO(A): **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**

RECURSO: **PROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **MT015**

TEOR DO RECURSO: Rever a documentação que foi anexada no ato da inscrição de acordo com o Edital.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se que a documentação está completa como exige o edital no item 6, sendo que na cópia do Registro Geral(RG) está supre também a do Título de eleitor, assim a solicitação de inscrição muda de status de INDEFERIDA para **DEFERIDA**.

CANDIDATO(A): **MAURI FERREIRA GOMES**

RECURSO: **IMPROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **MT023**

TEOR DO RECURSO: Rever a documentação que foi anexada no ato da inscrição de acordo com o Edital.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório no ato da solicitação de inscrição, FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA, como exige o edital no item 6.2 letra "a", sendo assim a solicitação de inscrição permanece indeferida.

CANDIDATO(A): **MARIA ALINNY SALVIANO SILVA**

RECURSO: **IMPROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **MT029**

TEOR DO RECURSO: Rever a documentação que foi anexada no ato da inscrição de acordo com o Edital.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório no ato da solicitação de inscrição, COMPROVANTE DE QUE ESTÁ EM DIAS COM AS FUNÇÕES ELEITORAIS, como exige o edital no item 6.2 letra "c", sendo assim a solicitação de inscrição permanece indeferida.

CANDIDATO(A): **KETLY SOUZA PINHEIRO**

RECURSO: **IMPROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **MT034**

TEOR DO RECURSO: Rever a documentação que foi anexada no ato da inscrição de acordo com o Edital.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório do ato de solicitação de inscrição. A documentação entregue pela candidata não menciona o período(semestre) e o percentual de carga horária já cursada é inferior a 75%, sendo requisitos obrigatórios no ato, assim a solicitação de inscrição permanece INDEFERIDA.



CANDIDATO(A): **JONAS SANTOS LUNA**

RECURSO: **PROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **MT035**

TEOR DO RECURSO: Rever a documentação que foi anexada no ato da inscrição de acordo com o Edital.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se que a documentação está completa como exige o edital no item 6, assim a solicitação de inscrição muda de status de INDEFERIDA para **DEFERIDA**.

CANDIDATO(A): **FRANCISCA LAÍS VIEIRA ALVES**

RECURSO: **IMPROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **LP009**

TEOR DO RECURSO: Rever cópia histórico da graduação

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório do ato de solicitação de inscrição que comprove o perfil mínimo. A documentação entregue pela candidata não menciona o período(semestre) e o percentual de carga horária já cursada descrita no histórico é inferior a 75%, sendo requisitos obrigatórios no ato, assim a solicitação de inscrição permanece INDEFERIDA.

CANDIDATO(A): **THAYLANNE FERREIRA MACÊDO**

RECURSO: **IMPROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **CN010**

TEOR DO RECURSO: Nova análise dos documentos no ato da solicitação de inscrição.

**RESPOSTA AO RECURSO:** Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório do ato de solicitação de inscrição. A declaração de matrícula entregue pela candidata não menciona o período(semestre) ou percentual de carga horária já cursada que a mesma está matriculada, verificou-se também a ausência do histórico da graduação sendo requisitos obrigatórios no ato, assim a solicitação de inscrição permanece INDEFERIDA.

CANDIDATO(A): **JOSIMARA RIBEIRO DA COSTA**

RECURSO: **IMPROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **CN012**

TEOR DO RECURSO:

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório no ato da solicitação de inscrição, **COMPROVANTE DE QUE ESTÁ EM DIAS COM AS FUNÇÕES ELEITORAIS**, como exige o edital no item 6.2 letra "c", sendo assim a solicitação de inscrição permanece indeferida.



CANDIDATO(A): **MICHAEL RODRIGUES DE LIMA**

RECURSO: **IMPROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **CN026**

TEOR DO RECURSO: Nova análise dos documentos no ato da solicitação de inscrição.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório do ato de solicitação CÓPIA DE TÍTULO ELEITORAL (6.DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO – 6.2 TÍTULO DE ELEITOR), sendo requisito obrigatórios no ato, assim a solicitação de inscrição permanece INDEFERIDA.

CANDIDATO(A): **JOHNY JUVINO SANTANA**

RECURSO: **IMPROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **CN027**

TEOR DO RECURSO: Revisão de documentos entregues no ato da solicitação de inscrição.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se mais uma vez a falta de documento obrigatório do ato de solicitação de inscrição que comprove o perfil mínimo CÓPIA DE DIPLOMA OU HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO, sendo requisitos obrigatórios no ato, assim a solicitação de inscrição permanece INDEFERIDA.

CANDIDATO(A): **FRANCISCO CARLOS SOARES FERREIRA**

RECURSO: **PROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **EF023**

TEOR DO RECURSO: Revisão de documentos entregues no ato da solicitação de inscrição.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se que a documentação está completa como exige o edital no item 6 assim a solicitação de inscrição muda de status de INDEFERIDA para **DEFERIDA**.

CANDIDATO(A): **LARISSA VITÓRIA GALVÃO DE SOUSA SANTOS**

RECURSO: **PROCEDENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO: **PE032A**

TEOR DO RECURSO: Revisão de documentos entregues no ato da solicitação de inscrição e publicação na lista de publicação de solicitação de inscrição deferidas.

RESPOSTA AO RECURSO: Após nova análise criteriosa dos documentos entregues, verificou-se que a documentação está completa como exige o edital no item 6 assim a solicitação de inscrição com status de **DEFERIDA**.

Porteiras, 09 de fevereiro de 2026.

---

*Maria Edileuza Ferreira Miranda*  
**Secretária de Educação de Porteiras**